

13

Comiss. 1887

Cr. 2

Vol. 22

Comiss. Municipal da
Cidade de S. Paulo
Município

Sumaria Comiss.
Emp.

Artoria e Justica
Res. Francisco Alexan
sri de Silva Moura

Chirica
Vig.

Assembleia Municipal da
Cidade de S. Paulo
Município
Artoria e Justica
Res. Francisco Alexan
sri de Silva Moura
Vig.
Vig.

Comiss. Municipal da
Cidade de S. Paulo



PIAHO

[Faint, illegible cursive handwriting covering the majority of the page]

05v



N^o 16. San Juan Municipal 2^o Supp. en materia de la Form. D. A. Com. segun, e marzo e dia 4^o de Febrero por autos virtuales para enquisición de testimonios, na sala de audiencias a 12 horas de dia, expeditos e mandados p^o notificación de autos testimonios, citada e Promotor Publico e deo. Juri 23 de January a 1887

Muñoz

O Promotor P^o de la causa, cuando de ferididad q^o he confesado a la vez presentada W. denuncia a Francisco Alvarado de Silva Alvarado, morador en Poca Saudo, por el hecho Criminoso, que p^o a referir.

No dia 8 de corrente das 8 para 9 horas de noche em o Agente Juri de Maria, auista a um banguete de se Reis, em casa de Sebastian Satyr, para onde tambem foi Maria Alvarado, e nesta occasião Fran Alvarado de Silva Alvarado, saltou enfrente daquella agencando a pelo Cabellos. Deu com elle na Chao, e com esta parte della, neste acto appareu Francisco em favor da m^o j^o terata dos q^omas de de agucos, enq^o o m^o Francisco Alvarado, lanceo na terra isto, com o de como foga, e pitillo, e furdhe os ferimentos de creptos no corpo de delicto, conq^ouente policial que jaute de vi.

Ora, como denunciado em um tal procedimento, tomamos Criminoso enface de Art 255 de Cod Crim, e m^o Promotor em deo apurante Ouncas, apparende por testemunhas Saturnio Felix de Senna, Joci Antonio Elias, Antonio Frei de Silva Saes, Luis Antonio de Costa, Manoel Thomas O Aguias, todos moradores na Poca Saudo, e de m^o Juri.

O Promotor

P. A. V. que Destrobu

01112

[Faint, mostly illegible handwriting at the top of the page]

[Faint handwriting]
e Antada de the terra a p...
C... ..
... ..

[Faint handwriting]
E. R. R. R.

[Faint handwriting]
Jornal 22 de Janeiro de 1884

[Faint handwriting]
O. R. R. R.
Paulino Ferraz de Sá

020



Auto do Corpo de delito Pertorina

No nize dias de maio de foyr de mil e
centos e setenta e sete annos, as 9 horas
do dia nosta Paroquia da Boa Santa
em Casa da residência do Cidadão
Ludovico Soares de Mendonça, foy
reunido o Subdelegado de Policia no Dis-
trito de Paraymirim, João Baptista
da Costa Espinosa, com nize acer-
vao da seu Cargo abito nomeado que
Espinoza, a seu chamado foy vindo, e os peritos
notificados Ludovico Soares de Mendonça,
Dionicio, e Antonio Ferreira da Silva
principais interessados, e de quando
a grevella de honra mandado a respeito
premio de honra, e as testemunhas Antonio
nicio Lourenco de Aguiar, e Termino
João de Picoiro, e de quando mandado
na Boa Santa, e sobre de laos pinteiro,
e de quando a grevella e mandado em
S. Francisco, deste no Distrito, o Sub-
delegado de foyr os peritos juramento
do auto em o Santo Evangelio, em
que foyr o seu maior direito, e entre
respeito que procedem a exame no
firmento feito por Francisco, e
da Silva, e de quando na pessoa do ofen-
dido, e de quando foyr o maior de claran-
do com nize de quem descobrir, e de
contrario, e de quando em seu condicio en-
teaderam, e em nize de quem pro-
cedem a exame da pessoa do ofendido,



offendiç. e que respondendo a seguinte
 as seguintes: 1.º Se ha firmamento ou
 offensa phisica, 2.º Se ha morte, 3.º
 Se ha algum dano ou occasião, 4.º Se
 houve ou resultar, multação de algu
 membro ou orgão, 5.º Se por haver ou
 resultar essa multação ou dano, 6.º
 Se por haver ou resultar inchaço,
 letargia do membro ou orgão sem que
 se queile de dano, 7.º Se por haver
 alguma deformidade qual seja,
 8.º Se o mal resultante do firmamento, Exprimido
 ou offensa phisica produz nociva
 ente grave em consequencia de seu uso, 9.º
 Se a incapacidade do serviço se dá em tra
 to civil, de finalmente qual a natureza
 do dano do Carregado, Em consequencia
 de offensa phisica, a saber, exames, ien
 vertigacos, ordens, cavelladas, a seguir
 de dano de dano, e seguintes, e a seguinte
 responderas que ha firmamento, e offensa phis
 ica, e que em consequencia do uso de
 grandes firmamentos, com o uso de que
 e por dano do trauma do braço que
 se deu em todos os braços, e outros adic
 ma a offensa do mesmo lado, firmamento
 isto que se julga nocivo e gravante,
 ao 2.º questão responderas ser a morte,
 ao 3.º questão que foi feito com heim
 faca, 4.º questão responderas que sim,
 ao 5.º responderas que sim, e se
 isto responderas que não, por que de
 se não costuma a cada um dos



4º quejito responderão que em seus consi-
 derações acharam que havia ficado com o
 mão inutilizado 8º quejito responderão
 que sim ao 9º quejito responderão q
 avaliarão o curativo do profundo em mais
 de trinta dias, ao 10º quejito elles se ar-
 bitrarão em decanta mil reais. Espinha
 co mais haver de se por concluido o ex-
 ame ordenado e de lido de lauson apre-
 zente auto, que vai por mim escripto
 e rubricado pelo Subdelegado, assinado
 pelo mesmo, peritos e tertite unhas
 com meço escripto utirino Galdeiro Ben-
 Espinosa regem de agunor que seia eserevi, a
 que tudo dou fe

- João Baptista da Costa Espinosa
- Francisco de Menezes
- Antonio Ferr. da G.
- Antonio Laurenc. de Figueira
- Fernando José da Silva Espinosa

Julgo procedente o corpo de delictos de
 fofas para que produza sua decisão
 effectiva. Pagar as custas, excusa. a
 Escrivão notifique tres pessoas, que
 presenciaram o espancamento a
 fim de deporem com testemunho
 inquirito policial e marca as duas
 horas da tarde do mesmo dia pa-
 ra ter lugar o referido inquirito.
 Presença da Bai Saude 11 de Janeiro
 de 1884.

João Baptista da Costa Espinosa

04



Certifico que perto da Paroquia de São Paulo
notifiquei a testemunhas Salomão Felix
e Silva José Antonio Elias e Antonio Torri
ra da Vila Nova, por todo o conteúdo do
Carpacho retro e supra, do que ficou
bem sciuto, dou fe. São Paulo, 11 de
Janeiro de 1884.

Antonio Galvão Henrique de Albuquerque

[Faint, illegible handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page]



Ingenheiro Solar

Ser supra dito de meo de Janeiro de 1884, anno
 desta Suavidade de Sua Magestade em Casa de
 morada do Cidadão Leopoldo Soares de Men
 conca, presente o Subdelegado de Policia de
 Districto de Pera Cruz Joao Baptista
 Espinosa com migo excoisao
 co seu cargo abaijominado, a testemunha
 unhas Saturnino Felix de Lima, Joao Edu-
 tario Elias e Antonio Ferrera da Silva
 Sacca, testemunhas juradas no Santo
 Espinosa Evangelho em hum livro delle em que
 se fizeram suas maço de recito e prometteram
 no dizerem a verdade do que vierem a ver
 nullo do dito oite de se meo em coisao
 de hum elle testemunhas ao brinquedo
 do Rego em Casa de Sebastiao Satiro
 da Costa e em ter guardado o Subdelega-
 do della testemunha como se vera este fato
 foi dito pela primeira testemunha
 Saturnino Felix de Lima, que indo elle
 testemunha para a casa do Sebastiao Satiro
 excoisao obsequedo do Rego indo junto
 com mais de cem pessoas humo mulher
 amadora elle de nome Maria e Alexan-
 drina isto fellas oite a noite horando nocte
 e chegado que foram a humo de beber
 saltar enfrente Francisco Alexandro
 Silva Manoj, armado com humo pisto-
 lolla e humo de ferro de ferrico e
 humo agussada, e a garraudo Maria e
 fellas Cabella deitou por terra e pessoas



passou a face no Cabello da mulher afin
 Ce Cortar. He como de fato ainda conseqües
 Cortar um molho, e saltando a favor da
 mulher Agostinho foi Maria, não como
 parte della, e sim para defendilla, a quem
 ce Municipij contra Agostinho, com a face q
 traja de Craven a Agostinho no braco etc
 quando com humo grande facada, e a colidido,
 mais gente tendo outra ven o Municipij,
 arreconesser a Agostinho, e Cravalle a face
 segunda vez, do pinto esquerdo, e querem
 de mostrar a sua Coragem. He foi tomada
 a face da moço, grates a humo barbeada Espinarte
 que the deu os braços dada não sabe
 elle testemunha quem he a dera que po
 com o equilibrio. Brudo do Municipij ser o
 seu de fazer de facto qalho a puita p
 a dispor um Agostinho, a isto accedio o
 povo e a guarda de com a face e dispa
 rava a puita par o ar, ficando elle
 ricij. O todo des armado, disse m elle
 testemunha que de quatro tapapes dali
 levava imbuas Cortes q. substa p a dera
 Cissa não elle testemunha q. Municipij he como
 pletamente um homem de mau procedi
 mento e iragabundoso. Dello de quando tute
 moncha foz Antonio Elias, foi dito que
 nada elle testemunha de Cissa o Francisco
 Ferrero, para a casa de Cissa, e para i
 brinquedo dos Reges rei. Francisco Alexandre
 saltar de humo embocada em q. estar
 Ce haipo de humo que pabito que foz
 escuro, as oito a nove horas de noite



na noite e agarrando pelos cabelos de hum
mulher de nome Maria q' ta' bem acompa-
nhada e braquedo p'isso q' humo bo' face
para cortar the cabellos como de fogto sendo
consequis cortar the um bo' modo a isto
da' agarrando fore Maria ofessa de b'itu
na' nois q' Com' do' humo parte q' para
apartar. merta' rapos' Muncij com' f'uzi
do' q' d'elha humo face a fore agarrando
do' braço esquerdo q' humo da' cano' do' braço
q' deu' Couça a cortar the a' torçoes do
q' d'elha braço, e a' cedendo mais quite arremes-
sa do' Muncij agarrando the contra a' tor-
torção do' the um bo' face do' na' Couça
esquerda a' d'elha a' q' d'elha a' d'elha
remessa the foi tomado a' face q' d'elha
a' humo torçoes do' braço q' d'elha
sabe the testemunha por quem. deu'
Cois' Muncij ap'ir do' d'elha q' d'elha
humo testemunha q' q' d'elha q' d'elha
Co' d'elha the agarrando the foi d'elha
Co' q' d'elha a' torçoes d'elha mais the teste-
munha q' the d'elha d'elha com' q' d'elha
d'elha d'elha q' d'elha q' d'elha q' d'elha
Cois' filhos de d'elha d'elha agarrando
e the testemunha the d'elha the
cortar the d'elha d'elha the d'elha
q' d'elha de torçoes q' que não the q' d'elha
e não q' d'elha the d'elha the d'elha
the d'elha d'elha a' d'elha d'elha for
Certo q' d'elha da' d'elha d'elha
a' casa de d'elha d'elha d'elha
os reyes chegando a' humo d'elha



distancia em Aperturas agarradas f. Murrij
tudo ja em testemunha ouvido com o
testemunho com duas boas facadas hum
no braço esquerdo cortando ha os nervos e
outra no Crivo do ^{no} lado da das f. Murrij.
E por nada dejenar mandou o Sub.
Algado dar se por findo apresentando
o jurito no qual assignou com intes
uho e a lego da segunda testemunha f.
saber estarem a seguir a seu lego elle
randa fore de Christos Carionatari.

Com Galacio Loureiro de Aquino
Espinas o credu
João Baptista de Corte Espinas Espinola
Caturriso Felix de Lima
Alexandre José de Freitas
Antonio Ferreira de Moraes e Souza

Justificamos se pois fizemos a seguinte
to Policial que Francisco estacionou de
deba estacionou no dia oito de corrente
as oito horas da noite emite Prisão
de Brá e daida districto de uma Cruz
aparecera barbaramente e cegante
uma fazi e Maria com duas facadas
como se viu do corpo do districto de
f. de se e emittido sobre acretos
Prestador Publico para extermínio
de Lux. Jarij Municipal do Sum.
para proceder na forma de lei em
dico para testemunha Luiz Antonio
de Corte Manoel Thomaz de Aquino
Francisco Ferreira França; Antonio



Tela de Lima, Aluguel terreno de Franca
 com miasmas de Sta. Teresinha. Bacia
 de 11 de Janeiro de 1887.

João Baptista de Corte Espinosa

Remitta-se ao D. Promotor Publico
 de Comarca. A Jm' 17 de Junho de
 1887

Mons

Do

Espinosa

No mesmo do my e anno supra
 declarado em meu Cartorio por
 parte do Sr. Meuneyre sup
 pleu Copulau José Lucas
 Alous me fozno entregues este
 auto. Com ho despuato supra
 de que fez este termo. Cu Luis de
 Franca Coelbo Escrivão e escriv

Punepo

Chogo fez este auto. Com visto
 de go fiz remepo deste auto ao
 Promotor Publico Doutor Pau
 lous Ferruz de S. Ho. De que
 faio este termo. Cu Luis de
 Franca Coelbo Escrivão e es-
 criv

Remetter

Vai adunado em papel de go



11112

Paris le 24 Janvier 1884

Monsieur le Ministre

Monsieur le Ministre

Monsieur le Ministre

Monsieur le Ministre

Monsieur le Ministre

Monsieur le Ministre

Monsieur le Ministre

Monsieur le Ministre

Monsieur le Ministre

11112



Alto q^o José Lucas Al
 varo José m. d. L. Supp.
 m. d. e. e. p. l. m. v. o. t. e.
 t. u. g. m. v. a. t. e. t. e. t. a.
 L. a. t. t.

Mo ardo e p. g. f. f. f.
 f. d. o. Justices. f. f. f.
 m. t. p. r. e. t. a. d. m. d. f.
 m. m. q. i. d. i. g. d. v. p. e.
 e. l. y. a. P. d. e. S. l. l. e. d. e.
 P. d. e. o. s. h. i. n. t. f. g. g.
 S. a. t. u. n. i. o. S. e. u. t. e. f. l. u. i.
 J. o. s. e. A. n. t. o. n. i. o. L. i. n. a. S. e. u.
 A. n. t. o. n. i. o. L. i. n. a. M. a.
 m. l. T. h. o. m. a. S. e. p. a. r. a. t. o.
 A. n. t. o. n. i. o. L. i. n. a. S. e. u.
 e. m. f. i. c. o. n. f. a. n. c. i. o. n. e. s. e. u. o.
 m. t. e. r. r. e. n. t. a. m. a. r. i. a. 4
 o. s. f. i. c. i. t. u. r. a. m. a. t. e. f. e.
 r. a. m. a. e. l. l. h. o. r. a. e. a. r. i. a.
 m. t. o. l. e. r. i. a. a. n. t. o. n. i. o. S. e. u.
 J. u. d. e. S. e. p. a. r. a. t. o. p. r. o. v. i.
 e. o. m. i. s. g. i. u. s. t. i. a. m. i. t. a. n.
 r. a. t. e. e. n. t. e. S. e. p. a. r. a. t. o.
 e. x. e. n. t. e. o. S. e. p. a. r. a. t. o.
 a. n. t. o. n. i. o. L. i. n. a. S. e. u. f. i.
 m. i. s. S. e. p. a. r. a. t. o. q. u. e. n. o.
 m. p. e. r. i. t. e. S. e. p. a. r. a. t. o. f. i.
 S. e. p. a. r. a. t. o. S. e. u. f. i. c. i. t. u. r. a.
 e. l. l. h. o. r. a. e. a. r. i. a. S. e. u. f. i.
 P. d. e. o. m. g. r. a. m. a. d. e. L. i. n. a.
 p. r. i. o. S. e. p. a. r. a. t. o. S. e. u. f. i.
 e. t. 1. 1867. E. m. L. i. n. a.

08



Atque per ...
...
...

Contrariaque ...
...
...
...
...
...
...

Ejusdem
...

...

Expositio ...
...
...
...
...
...



Missa Emissa. in om.

Alto

Este livro mandado para a reali-
zação dos testemunhos, e no dia
22 de Corr. para inquirição de
mesmas com citação de D. J. de
Protor Publico, e denunciado. In
4 de Fevereiro de 1887

Alto

Protor

No m. dia 10 de Junho
de 1887 - In auto
de J. de Protor P. e Suppl.
de m. occisio p. h.
C. de J. de Protor P.
Alto. In
quarta de m. de
Luis N. de Protor P.
no auto



011112

[Faint, illegible handwritten text in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

09v



011112

[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

10V



Amnistia

Amnistia sua non habet
 effectum nisi in tantum
 respectu ad delicta que
 sunt facta ante promulgationem
 huiusmodi legis, et non
 potest revocari, nisi per
 legem expressam. De
 iustitia. Cant. de libere
 libere. Sicut et in
 iud. et in lib. p. in
 Tab. de lib. p. De iust.
 Cant. de libere. Sicut
 et in iud. et in lib. p. in
 Tab. de lib. p. De iust.
 Cant. de libere. Sicut
 et in iud. et in lib. p. in
 Tab. de lib. p. De iust.
 Cant. de libere. Sicut
 et in iud. et in lib. p. in
 Tab. de lib. p. De iust.

Primario testimonio

Primario testimonio
 de Antonio de Costa
 s. p. in. Cant. de libere
 Sicut et in iud. et in lib. p. in
 Tab. de lib. p. De iust.
 Cant. de libere. Sicut
 et in iud. et in lib. p. in
 Tab. de lib. p. De iust.



11/13

Leij Antonio Da Costa
 Pombal. Sin de 1817

Certifico que intermou a
 Tinha de supra para com
 Si uer de seu acto e
 ven. seu - honroso
 uniu. que g'nto fua
 doip: S. J. 221. Tho
 m. 1. 1817

Officio
 Sin. 1817

Officio T. 1817

José Antonio De...
 Tinha de supra para com
 Si uer de seu acto e
 ven. seu - honroso
 uniu. que g'nto fua
 doip: S. J. 221. Tho
 m. 1. 1817

124



Clay

Ego in materia
tractanda. per
a. b. c. d. e. f. g. h. i. j. k. l. m. n. o. p. q. r. s. t. u. v. w. x. y. z.
m. n. o. p. q. r. s. t. u. v. w. x. y. z.
a. b. c. d. e. f. g. h. i. j. k. l. m. n. o. p. q. r. s. t. u. v. w. x. y. z.
m. n. o. p. q. r. s. t. u. v. w. x. y. z.
a. b. c. d. e. f. g. h. i. j. k. l. m. n. o. p. q. r. s. t. u. v. w. x. y. z.
m. n. o. p. q. r. s. t. u. v. w. x. y. z.
a. b. c. d. e. f. g. h. i. j. k. l. m. n. o. p. q. r. s. t. u. v. w. x. y. z.
m. n. o. p. q. r. s. t. u. v. w. x. y. z.

Clay

Vista en el Promotor Publico
en el Juzgado de Alzada,
22 de Febrero de 1887.
Latter

Clay

Notas manuscritas
sobre el asunto de
per. p. n. o. p. l. p. m. n. i.
is. s. u. p. p. t. a. m. e. n. e. r. i.
p. l. a. s. d. e. l. a. s. t. a. b. l. i. c. a. s.
en el caso de la
Lib. De que se
trata en el
m. n. o. p. q. r. s. t. u. v. w. x. y. z.



21162

De a vito

Esse fere...
vite...
Do...
fere...
vite...

Vita de Paulo

Rescindit q se nulligen ab non
as testamhos Manuel Thomas
d'Almeida Antunes Juri de Selva So.
e Joao Juri de Sousa, em lu-
gar de Antunes Juri de Sousa.

S. Juri 26 de Fevereiro de 1884

O Promotor P.
Paulino Juri de Selva

De a

No meo...
vite...
Do...
fere...
vite...



Coma e Curia e...

Chlor

Elaborate handwritten text, possibly a list or account, with several lines of cursive script.

Chlor

Definición e requerimento de V. Promotor publico, para mandado para notificación de testam...

Lpica de Alipio, 25 de Abril de 1897

Valle, etc

Depto

Handwritten text, possibly a list or account, with several lines of cursive script.

21/11/12

Mr. P. J. G. ...
... ..
... ..

... ..
... ..
... ..
... ..
... ..

... ..
... ..
... ..
... ..
... ..

... ..
... ..
... ..
... ..
... ..



Q. J. Thomeis Com. S. C.
a. J. J. S. J. J. J. J. J. J.
S. J. J. J. J. J. J. J. J.
L. J. J. J. J. J. J. J. J.
S. J. J. J. J. J. J. J. J.

M. J. J. J. J. J. J. J. J.
A. J. J. J. J. J. J. J. J.
L. J. J. J. J. J. J. J. J.
S. J. J. J. J. J. J. J. J.
L. J. J. J. J. J. J. J. J.

M. J. J. J. J. J. J. J. J.
L. J. J. J. J. J. J. J. J.
S. J. J. J. J. J. J. J. J.
L. J. J. J. J. J. J. J. J.
S. J. J. J. J. J. J. J. J.

M. J. J. J. J. J. J. J. J.
L. J. J. J. J. J. J. J. J.
S. J. J. J. J. J. J. J. J.
L. J. J. J. J. J. J. J. J.
S. J. J. J. J. J. J. J. J.

M. J. J. J. J. J. J. J. J.
L. J. J. J. J. J. J. J. J.
S. J. J. J. J. J. J. J. J.
L. J. J. J. J. J. J. J. J.
S. J. J. J. J. J. J. J. J.

Certifico que fui desta Cid. ao lugar
Boa Saudade deste termo e achei Citeias



nas Tert. por todo conteúdo do Mandado
do Metro, devendo de citar a Tert. Alca-
mel Thomaz de Aquino p. não estar
em Contrato, que cite o p. Promotor
p. edmi de citar o Me. p. não atender
contrato. Orefuno é Verd. Douç
Cid. de São 2 de Março de 1887.

O Oficial de Justiça
João Figueiredo Vasconcelos



Clam

Ex parte...
 clausura...
 ph. Doctor...
 Casus...
 Pap...
 Luis...
 ...

Cl 2

Parte...
 7 de...
 ...
 ...
 ...

Dato

...
 ...
 ...
 ...
 ...
 ...
 ...
 ...



011110

[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

19V



boa noite frou, e bem assuas
intima do Sr. Promotor P., de
da Citor e sua M. Não o ter em cor
trudo. Profundo e Verd = Dou Fe
C. d. de S. gov. de A. de 1886

Off. de Justiça

João Figueira de Almeida

[Faint, mostly illegible handwritten text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.]

[Faint handwritten text at the bottom of the page.]



América

América transcontinental
 es un continente que se
 extiende desde el norte de
 América del Norte hasta
 el sur de América del Sur.
 Su extensión geográfica
 cubre una gran parte del
 planeta. Se caracteriza por
 su gran diversidad cultural
 y lingüística. En América
 se encuentran una gran
 variedad de lenguas y
 culturas. Desde las
 civilizaciones antiguas
 hasta la actualidad, América
 ha sido un continente
 de gran importancia
 mundial.

América del Sur

América del Sur es un
 continente que se
 encuentra en el hemisferio
 sur. Su extensión geográfica
 cubre una gran parte del
 planeta. Se caracteriza por
 su gran diversidad cultural
 y lingüística. En América
 del Sur se encuentran una
 gran variedad de lenguas
 y culturas. Desde las
 civilizaciones antiguas
 hasta la actualidad, América
 del Sur ha sido un
 continente de gran
 importancia mundial.



11/12

Claro

Logo finisq. auto
conclusion. Jan. regu
est. p. r. d. d. d. d. d.
d. d. d. d. d. d. d. d.
D. d. d. d. d. d. d. d.
d. d. d. d. d. d. d. d.
d. d. d. d. d. d. d. d.
d. d. d. d. d. d. d. d.
d. d. d. d. d. d. d. d.

Claro

Visita ao Sr. Promotor publico.
S. Joao de Nepomuceno, 11 de
Maio de 1887.
Sella etc

Claro

Nome de inforção
interjeção. auto. p.
e. p. r. d. d. d. d. d.
d. d. d. d. d. d. d. d.
d. d. d. d. d. d. d. d.
d. d. d. d. d. d. d. d.
d. d. d. d. d. d. d. d.
d. d. d. d. d. d. d. d.
d. d. d. d. d. d. d. d.

Claro



De a vista

Em vista das provas dadas antes,
sou de parecer que se accorde a pro-
messa em art. 2.º de C. C. Civ.
Sai em 14 de Maio de 1884

Paulino José da Silva

Em vista das provas dadas antes,
sou de parecer que se accorde a pro-
messa em art. 2.º de C. C. Civ.

Sai em 14 de Maio de 1884

O Promotor P.
Paulino José da Silva

De a

No meo manifestou
interessa ahi ahi
fuz sem o p.º
Supp.º e o mesmo
De ahi ahi ahi
p.º do p.º do p.º
do p.º do p.º do p.º
De ahi ahi ahi ahi
De ahi ahi ahi ahi
De ahi ahi ahi ahi



Flam

Evangelista em a sua
 chuxa fuy m de cipe
 povera e sup v de
 e... .ho. De m for
 thony... de la...
ho. De m for
ho. De m for
ho. De m for

Ch.

Visto estes autos de Beneficencia se pelo depo-
 mentos dos testemunhas que foram lidos os depoimen-
 tos soffrindo pela offensa, porquanto ellas deponem que
 este, antes de ser lido de recitavel cora a ponto de
 empregarem em seu trabalho. Varys que a mesma se-
 rimentos nao podem produzir grave incommodo de qual-
 de uma tendo lido, por consequente, o procedimento offi-
 cial de justiça, tanto mais por nestes os oris preso em
 flagrante. Beneficencia se tambem nao ha
 por motivos vehementes de criminalidade con-
 tra oris, visto como os testemunhas deponem que na luta
 entre oris, e o offensor, este sahira ferido, sem que
 mesmo quem fôra a autor dos ferimentos jul-
 go por um procedimento de denuncia do
 Sr. Proctor Publico contra oris Francisco
 Alencar de S. effrensi, salvo o direito ao q-
 fado de intentar alguma particular contra
 seu offensor, pagis as custas pelo officio pa-
 li do di.

Recorre, na forma do li, deste mes des-
 pachos para o Sr. Juiz de Direito do Co.



maçã. S. João do Alentejo, 18 de
Março de 1844.

Morador em Caserta de Salazar

Dado

Nome do autor
Lugar em que se fez
Materia explorada
Planta ou animal
Dentes humanos
Vida e idade
Profissão
Luz e temperatura
aroma.

Local onde se encontra
natureza do material
Tempo de duração
Pessoa que o fez
Tempo de vida
do 1844

Albuquerque
Luz e temperatura

Cartão de identificação
em que se indica o nome
do autor e a data
de 1844



1817

Luís de Vasconcelos

Procurador

Luís de Vasconcelos
Luís de Vasconcelos
Luís de Vasconcelos

Procurador

Dado

Luís de Vasconcelos
Luís de Vasconcelos
Luís de Vasconcelos

Luís

Luís de Vasconcelos
Luís de Vasconcelos
Luís de Vasconcelos



Escusa e deo

Clô

Sinto estes autos e nego firmamento ao recurso aq para sustentat, como sus-
tento o despacho de desproven-
sia a favor do res Francisco alle-
xandre da silva eburici por ser
conforme a direito e prova dos au-
tos; salvo ao offendido o direito de
intentar quira partilha contra parte
o accusado; pagas as custas julas eular

Municipalidade Emiri
S. Jose 31 de março de 1887 dui
Francisco de Sousa Ribes Dantas Dantas

Dato

No mesmo dia me e cumo se
per de clarada em nome auto
no por parte do Juiz de Dire-
to Interno de Camara Don-
to Francisco de Sousa Ribes
Dantas em foron entuzes
estes autos e em no despacho
super do que fez uti termo em
Luz de Breve Coucho Escusa
e deo



011412

Certifico que en esta Ciudad de
 Mexico a diez y siete dias del mes de Mayo
 de mil ochocientos ochenta y tres
 años yo el Excmo. Sr. Dn. Juan
 de Dios de Guzman, Obispo de Mexico
 y Arzobispo de Mexico,

(Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page)

(Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page)



CMV12

α

26



011V12

26V

